



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.176/PMMA/2.018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS AUTOS CONSTANTE NO PROCESSO 34/PMMA/2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS AUTOS CONSTANTE NO PROCESSO 34/PMMA/2.018**, sem ônus para o Erário Municipal os seguintes membros:

I - Presidente: - **Maria Cristina Oliosí Amancio**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, matrícula nº 8140, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO;

II - Membro: **Lucimara Marques Persch**, Servidora Público Municipal, Serviços de Gestão De Pessoas, matrícula nº 665, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO;

III – Membro: **Claudiane dos Santos da Vitória**, Servidora Público Municipal, Gerente Administrativo da Unidade Mista, matrícula nº 7856, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO.

Parágrafo Único: A Comissão deverá analisar o processo procedendo conforme prevê o Regime Jurídico Único Estatutário e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Ministro Andreazza - Lei 294/PMMA/2002, e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 25 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549